



Secretaria
de Estado
da Saúde



**Superintendência de Vigilância em Saúde
Gerência de Vigilância Epidemiológica
Centro de Operações de Emergências – COE**

ENCAMINHAMENTOS DA 57ª REUNIÃO – COE – 05/05/2021

Ata de Reunião do COE dia 05/05/2021 realizada por vídeo conferência, início às 14:30h e respectivos encaminhamentos:

Pauta 1- Apresentação da situação Epidemiológica da COVID-19 em Goiás–Érika Dantas - CIEVS/GVE/SUVISA

Apresentação e Discussão: Os dados da apresentação, todos os gráficos e tabelas, estarão publicados no www.saude.go.gov.br/coronavirus boletins epidemiológicos no dia 07/05/2021. A distribuição dos casos confirmados de COVID-19 por data de sintomas, a média móvel (07/04-25/03) redução de -29,5%, e de (07/04-11/03) com redução de -45,4%; na distribuição dos casos confirmados hospitalizados e a média móvel por data de internação (07/04-25/03) redução de -22,9% e de (07/04-11/03) com redução -23,9%; na distribuição dos óbitos confirmados e a média móvel por data de ocorrência de óbitos (07/04-25/03) uma redução de -15,9% e de (07/04-11/03) com elevação de 12,8%. Apresentação dos dados da semana 17 - a nível mundial o número de casos novos teve uma variação da (SE16-SE17) de (4%), em óbitos variação de (10%) letalidade (2,1%), a nível nacional o número de casos variação de (2%), e o número de óbitos com variação de (-5%) e letalidade (2,8%), e à nível estadual o número de casos com variação de (12%) e em óbitos uma variação de (-17%), letalidade (2,7%). Na incidência entre os estados, entre a SE16 e SE17, Goiás se encontra na 14ª posição, e, na letalidade na 5ª posição; a taxa de mortalidade por estado brasileiro entre as SE16 e SE17 Goiás está na 7ª posição. O percentual de confirmação vem reduzindo ao longo das semanas, queda muito brusca dos casos, podendo ser devido ao *delay*. A distribuição de casos confirmados e a letalidade em gestantes e na população em geral, houve aumento a partir de fevereiro; nas gestantes destaca-se bastante esse aumento (N: 1.906 casos confirmados; N: 41 óbitos em gestantes); dentre os profissionais de saúde, pico em 2020, antes da população em geral, e houve redução da curva de casos em 2021, observando um comportamento diferente da população em geral, e reitera que a vacinação nesse grupo iniciou em 20/01/2021, e a partir da



Secretaria
de Estado
da Saúde



**Superintendência de Vigilância em Saúde
Gerência de Vigilância Epidemiológica
Centro de Operações de Emergências – COE**

SE08 e SE09 atribui essa queda à mesma. A distribuição dos casos e óbitos em UTI e letalidade segundo Unidade de Saúde, hospitais públicos (2020 - 62,53%; 2021- 62,80%), hospitais privados (2020- 50,28%; 2021- 56,30%), hospitais filantrópicos (2020-54,50%, 2021 58,66%) e reforça que a equipe está realizando um levantamento por unidade hospitalar e vão divulgar assim que finalizar. Na distribuição de incidência e letalidade dos casos por SE em regiões de saúde, e considerando a incidência de Goiás (SE15 108/100.000 hab.), as regiões Centro-Sul, Estrada de Ferro, Oeste I, São Patrício I, São Patrício II, Nordeste II, Serra da Mesa, Sul e Rio Vermelho estiveram com índice acima do Estado; e na letalidade considerando a de Goiás (SE15- 7,4%) ultrapassaram esse índice Central, Oeste I, Oeste II, Nordeste II, Entorno Norte, Pirineus, Sul e Sudoeste I. Quanto à digitação oportuna dos óbitos em abril está em 47,95%. A proporção de casos que necessitaram de internação em menores de 60 anos, com ascensão em todas as faixas etárias e predomínio de 50-59 anos seguido de 40-49, 30-39, 20-29, 10-19 e de 0-9 anos (últimas duas mais estabilizadas), em maiores de 60 anos elevação de 60-69, e queda de 70-79, 80-89 e > 90 anos (estabilizado). Quanto à letalidade dos casos internados em menores de 60 anos, nesse último mês, houve uma tendência de queda em todas as faixas etárias, exceto de 0-9 anos mais baixa e estabilizada e dos maiores de 60 anos também uma tendência de queda.

**Pauta 2: Situação da Rede Assistencial (Públicos e Privados) e Informes da Assistência
- Sandro Rogério Rodrigues Batista/SAIS**

Apresentação e Discussão: referente a leitos UTI na rede SES uma diferença mensal de -12,6% de Taxa de Ocupação Hospitalar (TOH) e 26 leitos a mais, da rede SMS Goiânia uma diferença mensal de -20,4% de Taxa de Ocupação Hospitalar (TOH) com redução de 16 leitos, da rede SMS Aparecida de Goiânia uma diferença mensal de -32,6% de TOH com redução de 31 leitos, na rede AHPACEG Capital uma diferença mensal de -15,4% na TOH com redução de 18 leitos, e rede AHPACEG interior (Catalão, Aparecida de Goiânia, Anápolis e Rio Verde) uma diferença mensal de -19,7% na TOH sem acréscimo de leitos; referente a leitos de enfermarias na rede SES uma diferença mensal de -8,5% de TOH e 70 leitos a mais, da rede SMS Goiânia uma diferença mensal de -14,7% de TOH e redução de 11 leitos; rede SMS Aparecida de Goiânia uma diferença mensal de -21% de TOH com redução de 3 leitos, na rede AHPACEG Capital uma diferença mensal de -21,7% na TOH com redução de 28 leitos, e rede AHPACEG interior uma diferença mensal de -26,5% na TOH e sem acréscimo de leitos. Referente



Secretaria
de Estado
da Saúde



**Superintendência de Vigilância em Saúde
Gerência de Vigilância Epidemiológica
Centro de Operações de Emergências – COE**

às solicitações de UTI até a data (05-05) para leitos SES com 16 solicitações, para leitos da SMS Goiânia sem solicitações; e as solicitações leitos de enfermarias para leitos SES com 29 solicitações, e para leitos da SMS Goiânia com 2 solicitações. Fala-se sobre a desmobilização de leitos por falta de insumos.

Pauta 3- Campanhas de vacinação- Clarice- GI/SUVISA/SES-GO

Apresentação e Discussão: Discorreu sobre os grupos prioritários da 1ª etapa, idosos, trabalhadores da saúde públicos e privados, População e Comunidades Quilombolas e Força de Segurança, Salvamento e Forças Armadas; E sobre a vacinação dos grupos de pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente, gestantes e puérperas que compõe a 1ª Fase (Pessoas com Síndrome de Down de 18-59 anos, pessoas com doença renal crônica em terapia de substituição renal diálise de 18-59 anos, gestantes e puérperas com comorbidades 18-59 anos, pessoas com comorbidades de 55-59 anos, pessoas com deficiência permanente cadastradas no Programa Benefício de Prestação Continuada BPC de 55-59 anos). Quanto à vacina (Coronavac) 1.223.080 doses recebidas e 1.216.580 doses distribuídas sendo que 4.420 doses estão na CERF (Central Estadual de Rede de Frio); a Covishield (AstraZeneca) 826.200 doses recebidas e distribuídas mesma quantidade; sobre perdas (quebra de frascos e incursão de temperatura) são 2.080 doses. Pessoas vacinadas, Brasil (D1 30.388.354 e D2-14.447.730), 44.836.084 doses aplicadas, em Goiás (D1- 975.407e D2- 502.272), 1.477.679 doses aplicadas. Fala-se sobre as dúvidas dos municípios em relação aos pacientes diabéticos e hipertensos que estão sendo acompanhados pela Estratégia de Saúde da Família, se o prontuário no E-SUS serviria como comprovante de comorbidade para a vacinação, e pontua-se que cabe ao município decidir sua estratégia (utilizar algo claro, deve haver uma comunicação muito afinada) e atentar para o estágio de classificação do risco desse paciente, no caso do hipertenso; a vacinação na população quilombola, que só poderão vacinar os que estão cadastrados na Fundação Palmares; os Povos Indígenas consideram-se os aldeados, como também, os não-aldeados de acordo com DISEI (Distrito Sanitário Especial Indígena); o alinhamento da população com câncer, seguir o que consta na Portaria da 6ª Edição do MS, pois faz-se uma redefinição nesse grupo, e sobre a Nota Informativa nº10 da SES que delinea os grupos; a dificuldade dos trabalhadores da saúde até 18 anos em se vacinar, e reforça que estão seguindo o Ofício nº 57 do MS; discussão sobre os



Secretaria
de Estado
da Saúde



**Superintendência de Vigilância em Saúde
Gerência de Vigilância Epidemiológica
Centro de Operações de Emergências – COE**

trabalhadores de saúde que ainda não conseguiram vacinação, os que não estão cadastrados em estabelecimentos de saúde, como os que realizam atendimento domiciliar e abre para deliberação; esclarece que iodoterapia e hormonioterapia não são considerados como quimioterápicos.

Pauta 4- Funcionamento das Academias de Educação Física – Venerando Lemes (Conselho Estadual de Saúde):

Apresentação e Discussão: solicita apoio sobre o veto do projeto de Lei Estadual nº 1965/2020 aprovado em segunda votação pelo Plenário da Assembléia Legislativa de Goiás, no dia 29/04/2020 que reconhece como essenciais, não a atividade física e o exercício físico, mas os serviços que oferecem exercícios físicos, entrando em contradição sobre a defesa do distanciamento social, e complementa já ter sido aprovado o veto no CES (Conselho Estadual de Saúde). Fala-se sobre o artigo do Texas Medical Association que aborda o Risco de contaminação, e, se exercitar em uma academia, denomina-se risco alto; sobre o Protocolo nº 8/2020 que orientam nesses ambientes o uso de máscaras e manter o distanciamento; que a restrição de atividades será baseada de acordo com o risco de transmissão, e, deve-se atentar para os momentos epidemiológicos em que se vive; sobre os projetos de lei que estão sendo criados a nível estadual até mesmo federal, no que se refere às definições de essencialidade das atividades; sugerem no chat da reunião, a definição de qual área iria responder por essa temática diante das muitas demandas de vários setores da sociedade; a definição de parâmetros de análise; que qualquer Projeto de Lei, restrições de atividades econômicas, todas as deliberações referente à flexibilização, ou de abertura de setores haja manifestação do COE.

Pauta 5- Informes: sem mais.

Encaminhamentos:

- **Vacinas:** a SUVISA irá remeter ao Ministério da Saúde (PNI) uma solicitação para esclarecimento, e possível inclusão no PNI, no que refere à vacinação dos profissionais da saúde que estejam ativos em seu respectivos Conselhos, e que comprovem a atuação com pacientes COVID-19, e que não estejam vinculados à algum Estabelecimento de Saúde, ou seja, que faça atendimento domiciliar.



Secretaria
de Estado
da Saúde



**Superintendência de Vigilância em Saúde
Gerência de Vigilância Epidemiológica
Centro de Operações de Emergências – COE**

- **Funcionamento de Academias de Educação Física:** Deliberaram a favor do veto do Projeto de Lei apresentado.
- Haja deliberação prévia do COE em qualquer Projeto de Lei, no que diz respeito à essencialidade de atividades econômicas, bem como, flexibilizações e abertura de segmentos.

Encerramento: Reunião encerrada às 16:20h.